

**NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELETRICA**

Companhia Energética de Pernambuco
 Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-902
 CNPJ 10.835.932/0001-08 | Ins. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE

RENILDO VASCONCELOS CALHEIROS

CPF 209.360.794-87

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

AV MONTEVIDEU 172 SL- 1002

BOA VISTA RECIFE
 RECIFE PE
 50050-250

Nº DA UNIDADE	UNICA	13/12/2019
APRESENTAÇÃO	CONSUMIDOR	06050910
13/12/2019	2001480812	6050910

7032011360	12/2019
30/12/2019	10/01/2020
317,11	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	341,0000000	0,75727874	258,23
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,58
Acréscimo Bandeira VERMELHA			11,83
Contrib. Ilum. Pública Municipal			31,09
ICMS Subvenção-CDE-NF 080380269-10/10/19			3,53
Multa por atraso-NF 094143807 - 11/11/19			6,78
Juros por atraso-NF 094143807 - 11/11/19			2,48
Atualização IGF-M-NF 094143807 - 11/11/19			0,81

TOTAL DA FATURA 317,11

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA	ANTERIOR LEITURA	DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
3140781923	CAT	11/11/2019	39.273,00	13/12/2019	39.614,00	32	1,00000		341,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		RENTABILIDADE DE CONSUMO			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
Mês/Ano kWh		BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	Composição	R\$	%
DEZ 19 341		ICMS	27,42	25,00	58,10	19,37	33,78%
NOV 19 413		PIS	27,42	0,44	1,19	10,16	3,73%
OUT 19 541		COFINS	27,42	2,02	5,50	61,82	22,83%
SET 19 637						19,41	7,13%
AGO 19 562						14,47	5,31%
JUL 19 635						74,79	27,45%
JUN 19 710						272,42	100%
MAI 19 663							
ABR 19 352							
MAR 19							
FEV 19							
JAN 19							
DEZ 18							

RESERVAÇÃO DE PREÇO
 6332 CDDB 393A D8B7 AB40 2272 338C FFEA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.arest.gov.br. Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.458/17. O cliente é compensado quando há violação no contêiner de distribuição ou no nível de tensão de fornecimento. Paga-se em atraso para multa 2% (art. 14 do CDC). Juros 1% ao mês (art. 396 do CC) e atualização monetária no próximo dia. O cliente é compensado quando há atendimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

CONJUNTO	VALOR APLICADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÁXIMO
JOÃO DE BARROS	0,00	4,71	9,43	18,86	220	202	231
FIC	0,00	3,11	6,22	12,45			
DMIC	0,00	2,60	0,00	0,00			

Limite DICRI 12,22 BUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 101,74

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
7032011360	12/2019	20/12/2019	317,11

